



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 898/92 de 27 de Março de 1.992.

Outorga o título de Cidadão Acopiarense ao Delegado ' de Polícia Civil e dá outras' Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadania acopiarense ao Bacharel FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MACÊDO, Delegado de Polícia Civil, em Acopiara.

Art. 2º - Em sessão solene a ser oportunamente realizada pela Câmara de Vereadores do Município, será feita a entrega do referido título.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 27 de março de 1.992.


João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal